

## ***CULTURA DE CRIANÇA & PARABENJAMIN***

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

O Município de Pará de Minas/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, informa que está disponível o Edital 02/2022 - **CULTURA DE CRIANÇA & PARABENJAMIN**. Os dias para inscrição serão 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022, no horário de 8hs às 17hs na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, situada na Praça Torquato de Almeida, 26 - Centro, Pará de Minas/MG.

### **1- Disposições preliminares**

Este Edital tem por objetivo a apresentação do projeto **CULTURA DE CRIANÇA & PARABENJAMIM** bem como o estabelecimento e o detalhamento de regras para premiação neste evento. Esta iniciativa tem por objetivo incentivar a criação e a experimentação artística, estimulando contatos inventivos para com a diversidade de linguagens, técnicas e abordagens cênicas e musicais voltadas especialmente para o universo infanto-juvenil. Nesse sentido, pretende-se promover o aprimoramento da criação artística em Pará de Minas e fomentar direta e indiretamente o surgimento de novos (as) criadores (as) neste segmento cultural, ao mesmo tempo em que proporciona ao público acesso amplo a tais manifestações artísticas. **A realização do projeto CULTURA DE CRIANÇA & PARABENJAMIM está prevista para ocorrer entre os dias 25 e 29 de outubro.**

1.1- Objetivos: A Administração Municipal de Pará de Minas por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional premiará projetos/propostas de apresentação teatral, circense e/ou musical por meio de pessoas físicas inscritas neste edital.

1.2 – Natureza do projeto: Podem ser inscritas, neste Edital, propostas de apresentação cênica (teatro, contação de história, circo, performance e suas variações espetaculares) e/ou musical (pocket-shows, concertos, solos, duos, música instrumental, etc...) de no mínimo 30 minutos representados por pessoas físicas comprovadamente profissionais da cultura, em suas diversas manifestações. É obrigatório que a proposta contemple artisticamente o público infanto-juvenil.

### **2- Categoria – Proposta de apresentação artístico- cultural**

O proponente deverá escrever uma proposta de apresentação cênica (teatro, circo, performance e suas variações espetaculares) ou (pocket-shows, concertos, solos, duos, música instrumental, etc...), musical de, **no mínimo**, 30 minutos. A proposta deve dialogar com o universo, as temáticas, ou as concepções artísticas das linguagens para as infâncias e juventudes.

### **3 – Das inscrições**

3.1 Para efetuar a inscrição, o proponente deverá preencher a ficha de inscrição disponível em anexo – (ANEXO 1).

3.2 – O proponente deverá entregar também a seguinte documentação:

- a) Comprovação de que trabalha na área artística há pelo menos 1 ano (certificados de cursos, diplomas, clippings, programas de espetáculos, etc.).
- b) Comprovante de residência atualizado do proponente.
- c) Cópia de RG E CPF do proponente.

3.3 – Toda a documentação exigida deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional nos dias 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022 no horário de 8h às 17h.

3.4 – Os proponentes deverão, na ficha de inscrição, definir, provisoriamente, qual o dia/horário para apresentação serão mais convenientes, considerando as seguintes opções:

25/10/2022 – Terça-feira – manhã ou tarde  
26/10/2022 – Quarta-feira – manhã ou tarde  
27/10/2022 – Quinta-feira – manhã ou tarde  
28/10/2022 – Sexta-feira – noite  
29/10/2022 – Sábado – tarde ou noite

a) Após o período de seleção, a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional estabelecerá, de maneira soberana, os dias de apresentação dos proponentes selecionados, considerando, sempre que possível, as preferências apontadas na ficha de inscrição presente no Anexo I.

b) Persistindo o conflito entre as datas, um sorteio será realizado, na presença dos proponentes ou de seus representantes, para decidir qual pessoa física escolherá o dia mais conveniente. Em caso de total impossibilidade de um proponente se apresentar em um dia por ele não escolhido, então a sua participação será eliminada.

c) A previsão é que o festival aconteça entre os dias 25 e 29 de outubro, de terça a sexta continuamente. Mas em caso de poucas inscrições o cronograma poderá ser reajustado pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

#### **4 – Da seleção das propostas de apresentação**

Serão selecionadas 5 propostas de apresentação. O resultado final estará disponível a partir do dia 18 de outubro de 2022 no site oficial da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, link: <https://parademinas.mg.gov.br/>.

4.1 Os critérios de seleção se orientarão pelos parâmetros descritos abaixo:

a) Qualidade técnica e artística da proposta (35 pontos) – Nesse tópico será avaliada a maturidade cênica da proposta enviada, sua concepção estética e sua composição no que tange à expressividade dos elementos artísticos descritos na ficha.

b) Relevância da cena (35 pontos) – Entende-se como relevante uma cena que preencha alguma lacuna ou supra alguma carência constatada em sua área artístico-cultural, incluindo tanto as discussões/questões abordadas em cena, quanto à experimentação/originalidade nos temas e formas criativas.

c) Currículo do proponente (30 pontos) – Avalia-se o histórico profissional do proponente, a sua trajetória artística, formação, cursos e realizações na área.

#### **5 – Da produção das apresentações artísticas**

5.1 – Os proponentes neste Edital, deverão arcar com eventuais despesas como: liberação de direitos autorais (ECAD, ANCINE, SBAT, ABRAMUS) entre quaisquer outras.

5.2 – É vedada a participação de propostas de apresentação que contenham conteúdo preconceituoso, e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto

será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## **6 - Interposição de Recurso**

6.1 O prazo para a solicitação de recursos relativos à não seleção da cena será de um dia útil, conforme cronograma discriminado no tópico 7.

6.2 O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG (Recurso Administrativo), alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado no vídeo cultural entregue.

6.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG, no horário de 8hs às 17hs, em 2 (duas) vias.

6.4 A perda do prazo de inscrição implicará na automática invalidade do recurso.

6.5 Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

6.6 O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação do projeto, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.

6.7 A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG, tem o prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

6.8 – No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos projetos.

## **7 – Cronograma**

10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022 – Período de Inscrições para o projeto **CULTURA DE CRIANÇA & PARABENJAMIM**.

17 de outubro de 2022 - Seleção das propostas inscritas.

18 de outubro de 2022– Divulgação das propostas de apresentação artística selecionadas.

19 de outubro de 2022 – Interposição de Recursos.

20 de outubro de 2022 – Divulgação da lista definitiva dos proponentes selecionados.

De 25 a 29 de outubro de 2022 – Realização do projeto **CULTURA DE CRIANÇA & PARABENJAMIM**.

## **8 – Das vedações**

8.1 – Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal de Pará de Minas não poderão se inscrever como proponentes sob quaisquer circunstâncias. Fica vedada também a participação de agentes políticos em exercício sob quaisquer circunstâncias.

8.2 – Cada artista poderá ser proponente de apenas um trabalho.

## **9 – Premiação**

9.1 Serão premiadas 5 propostas de apresentação artística no valor de 1,200.00 (mil e duzentos reais);

9.2 – Valor total do projeto: 60000,00 – seis mil reais.

9.3 - Para receber a premiação o proponente deverá ter uma conta bancária de pessoa física em seu próprio nome, em qualquer agência bancária do território brasileiro.

9.4 - As premiações serão pagas em até 30 dias **úteis** após a divulgação dos resultados.

## **10. Dotação Orçamentária:**

10.1 – 583 – 3.3.90.31.00.00.00

## **11 – Disposições finais:**

11.1 – Todos os selecionados no **CULTURA DE CRIANÇA & PARABENJAMIM**, cedem à Prefeitura Municipal de Pará de Minas o direito de uso de imagem e voz para todo e qualquer formato, meio de comunicação e mídia para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição por tempo indeterminado.

11.2 - A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

11.3 - A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.

11.4 - Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG.

11.5 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas /MG, sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.

11.6 - Elege-se o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Edital.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2022

---

Andreia Xavier Paulino de Oliveira  
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – propostas de apresentação**

**Nome do proponente:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Orgão Expedidor:** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Contato celular/telefônico:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Dados Artísticos:**

**Título da apresentação artística:**

\_\_\_\_\_

**Descrição da proposta de apresentação artística:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Ficha técnica:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

**Data mais conveniente para apresentação:**

**Turno mais conveniente para apresentação:**

**Dados Bancários:**

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Agência:** \_\_\_\_\_

**Conta:** \_\_\_\_\_

**Conta corrente:** (    )

ou

**Conta poupança:** (    )

**Número do PIS/PASEP:**

**Data de nascimento:**

**Pará de Minas** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **de 2022.**

---

**Assinatura do proponente**